



Regulamento

Passatempo "SUPER BOCK EM STOCK"

1. Definições

- 1.1 O passatempo denomina-se "Super Bock em Stock" e consiste numa iniciativa promovida pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), através da qual os participantes poderão ganhar um dos 5 passes duplo para o festival Super Bock em Stock 2019, dias 22 e 23 de novembro de 2019.
- 1.2 O passatempo decorre dia 8 de novembro no perfil de Instagram @edpoficial a partir do momento em que for lançado através de instastories neste perfil (@edpoficial) até às 20:00 do mesmo dia.

2. Condições de participação

- 2.1 Para participar os interessados devem responder corretamente às perguntas sobre o palco EDP no festival, lançadas em instastories ao longo do dia no @edpoficial. A participação só é válida se for feita em resposta ao widget de pergunta utilizado na instastory.
- 2.2 Não serão elegíveis para participar no Passatempo os colaboradores de qualquer entidade que se encontre a prestar serviços à EDP no âmbito da execução do Passatempo e/ou a dinamizar ativações de marca.

3. Vencedores e prémio

- 3.1 Será vencedor o participante que enviar mais rapidamente a resposta correta à pergunta efetuada, respeitando as condições do ponto 2 deste regulamento, havendo um total de 5 vencedores (o mais rápido em cada pergunta).
- 3.2 Os vencedores serão contactados pela EDP por mensagem privada no instagram @edpoficial, através da ser-lhe-á dado acesso a um formulário no qual terão de submeter dados para efeito exclusivo de atribuição do prémio.
- 3.3 O prémio para cada vencedor é um passe duplo de entrada no Super Bock em Stock 2019.
- 3.4 Nenhum participante pode ganhar mais do que um passe duplo.
- 3.5 Os Prémios atribuídos não são redimíveis em dinheiro, nem poderão ser trocados por outros produtos ou serviços.
- 3.6 Os Prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargos para o contemplado.

4. Dados Pessoais

- 4.1 A responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP – Energias de Portugal, SA, sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; email: comunicacao@edp.pt; site: Portugal.edp.com.
- 4.2 A EDP irá processar os seguintes dados de cada participante: Nome, email e username de instagram.
- 4.3 Os dados recolhidos, no âmbito do presente Passatempo, servirão para verificar e confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação e atribuição dos prémios.



- 4.4 A participação neste Passatempo implica a autorização pelos participantes da recolha e tratamento dos dados acima indicados, pela EDP, para a finalidade indicada no ponto 4.3 deste regulamento.
- 4.5 Os dados pessoais poderão vir a ser publicados nos canais digitais oficiais da EDP com o intuito exclusivo de dar a conhecer os vencedores do Passatempo, podendo ser utilizados de forma ativa pelo período de 3 (três) anos, sem prejuízo da EDP poder mantê-los para além do período para o cumprimento de obrigações legais ou para fins de arquivo histórico da empresa, mediante a aplicação, neste último caso, de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- 4.6 Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunicacao@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).
- 4.7 No âmbito da presente Iniciativa, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.
- 4.8 Para qualquer questão relacionada com a presente informação, o utilizador poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: endereço de correio eletrónico - dpo.pt@edp.com

5. Condições Gerais

- 5.1 A EDP reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo de modo a manter o entendimento e/ou bom funcionamento da ação dado o número de prémios disponíveis (indicadas no ponto 3.2 deste Regulamento).
- 5.2 O Passatempo em questão é assente no mérito e rapidez individual de cada Participante, não, desta forma, assente no âmbito de Concurso Publicitários, autorizados pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).
- 5.3 A EDP reserva-se o direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Passatempo.

6. Violação das Normas do Passatempo

- 6.1 Qualquer participante que atue de má-fé, participe no Passatempo utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, o Passatempo, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos prémios cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 6.2 Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à EDP, do respetivo valor, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.



7. Disposições Diversas

- 7.1 A participação neste Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 7.2 A EDP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 7.3 Em caso de indisponibilidade do acesso ao site, o participante aceita renunciar a qualquer reclamação por danos ou perda, decorrentes da sua participação.
- 7.4 Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 7.5 Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a EDP interpretará de acordo com as regras constantes deste Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior.
- 7.6 A EDP não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo do qual não resulte dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 7.7 Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- 7.8 As participações no Passatempo deverão ser feitas pelo utilizador final, pelo que participações com recursos a sistemas informáticos ou robots não serão consideradas.

8. Publicitação do Passatempo

O presente Regulamento encontra-se disponível no site www.portugal.edp.com.

9. Política de privacidade

A política de privacidade encontra-se disponível em <https://portugal.edp.com/pt-pt/termos-e-condicoes-de-utilizacao-e-politicas-de-privacidade-0>.

Lisboa, 8 de novembro de 2019